

FINANÇAS PÚBLICAS

OAB acha 'fascista' proposta de quebra de sigilo

Castro pretende entrar com ação no STF, caso texto seja sancionado pelo presidente

DEMÉTRIO WEBER
e MARIÂNGELA GALLUCCI

BRASÍLIA – O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Reginaldo de Castro, classificou ontem de “fascista” o projeto que permite a quebra do sigilo bancário sem autorização judicial, aprovada pela Câmara. A OAB pretende, segundo ele, entrar com ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF), caso o texto aprovado seja mantido no Senado e venha a ser sancionado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

“Existe uma clara violação constitucional”, disse Castro. “Isso é fascismo, o legislador brasileiro está adotando a teoria de que os fins justificam os meios.” Para ele, o projeto que permite à Receita Federal abrir processo administrativo, a partir do cruzamento de dados da

Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) com a declaração de renda dos contribuintes, é “ilícito”. “A lei não permite que a CPMF seja adotada como prova”, explicou. Os projetos foram propostos pelo governo como forma de aumentar a arrecadação e servir de fonte para financiar o aumento do salário mínimo para R\$ 180 em abril.

Decurso de prazo – Para o presidente nacional da OAB, é indispensável que a quebra do sigilo bancário só

ocorra por meio do Poder Judiciário. Ele criticou o dispositivo que autoriza a quebra automática do sigilo, previsto nos casos em que pedido nesse sentido não for apreciado pela

**MINISTRO
DO STJ VÊ
AMEAÇA À
PRIVACIDADE**

Justiça em até 72 horas. “O decurso de prazo quebra o monopólio da Justiça”, afirmou Castro. “Já temos leis que dão condições de sobre para o governo coibir a sonegação e aumentar a arrecadação.”

O presidente da 1.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro José Delgado, concordou com Castro. Para ele, que preside a turma res-



Castro: “Já há leis que dão condições para o governo coibir a sonegação e aumentar a arrecadação”

ponsável pelo julgamento de pedidos de quebra de sigilo fiscal no STJ, a proposta é inconstitucional e pode ferir “a dignidade do cidadão, a sua vida privada, a sua intimidade, os seus relacionamentos lícitos no mundo dos negócios jurídicos e outra gama de direitos que contribuem para o fortalecimento do regime democrático”.

Delgado lembrou que está em votação no Congresso o Código de Defesa do Contribuinte, de autoria do senador Jorge

Bornhausen (PFL-SC). Um dos principais objetivos do código é garantir a privacidade do contribuinte. O ministro alertou para “o perigo de exposição desses dados ao público, provocando a exibição dos dados patrimoniais privados do contribuinte ao conhecimento de outras áreas que, em tese, podem utilizá-los para fins de pressão, de chantagem, de sequestro, de concorrência desleal”.

A Câmara aprovou três projetos que dão à Receita Federal

mais poderes para combater a sonegação de impostos. Um deles permite a abertura de processo administrativo sempre que houver discrepância entre a movimentação financeira revelada pelo recolhimento de CPMF e a declaração de bens. Outro determina a quebra automática do sigilo bancário, caso o pedido não seja julgado em até 72 horas. O terceiro combate a elisão fiscal – uso de brechas na legislação para evitar o pagamento de impostos.

Dida Sampaio/AE-12/3/2000